



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231

GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 033/2014

27-08-2014

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a contribuir financeiramente para a aquisição de POSTES CAIXA PADRÃO DUPLO DE ENERGIA ELÉTRICA para beneficiar os moradores do Assentamento CAIC nesta cidade.

A Prefeita do Município de Laranjeiras do Sul-PR, no uso de suas atribuições torna público que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a contribuir com o valor de até R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) em material para viabilizar a instalação de energia elétrica no Assentamento CAIC, localizado no Bairro São Francisco, nesta cidade de Laranjeiras do Sul/PR.

Parágrafo único. O valor autorizado por esta Lei será utilizado para a aquisição de 30 (trinta) Postes Caixa Padrão Duplo de Distribuição de Energia Elétrica, proporcionando 60 (sessenta) ligações residenciais, beneficiando igual número de famílias assentadas.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal, em 27 de agosto de 2014.

SIRLENE PEREIRA FERREIRA SVARTZ

Prefeita Municipal